



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 136/2014

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 11/11/14
Visto: 1º secretário *[assinatura]*

SÚMULA – Acrescenta §4º e §5º ao Art. 44 da Lei nº 90/94, de 27/12/1994 (Código de Posturas do Município de Apucarana), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. O Art. 44, da Lei nº 90/94, de 27/12/1994 (Código de Posturas do Município de Apucarana) fica acrescido do §4º e §5º, com a seguinte redação:

Art. 44. ...

§1º. ...

§2º. ...

§3º. ...

§4º. A fabricação, a preparação e a manipulação de quaisquer alimentos deverão obedecer às providências básicas de higienização, bem como atender às regras de um controle de qualidade adequado dos produtos entregues ao consumo público.

§5º. É obrigatória a utilização, por parte de quem pratica os atos descritos no parágrafo anterior, de toucas ou gorros, máscaras de proteção, luvas descartáveis e aventais com o fim de resguardar a população de eventuais procedimentos nocivos à saúde pública.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2014.

[assinatura]
Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR